

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: **Secretaria de Administração**

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): **Secretaria Municipal de Saúde**

Responsável pela Demanda:  
Michele Sales

Data: 23/04/2024

E-mail:  
saude@saolourencodaserra.sp.gov.br

Telefone: (11) 4686-3744  
Ramal: 3745

### 1 - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e fornecimento de equipamentos para monitoramento nos ambientes descritos no termo, no Novo Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro, localizado a Praça 10 de Agosto, nº 55 – Centro, São Lourenço da Serra/SP.

A contratação deverá ser realizada de acordo com as informações constante no Termo de Referência que segue

Informamos que a empresa contratada deverá ser responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários, bem como ser responsável pelas instalações que o serviço necessita.

As câmeras deverão ter alta resolução de imagem e captar imagem, sendo colocadas nos corredores e na recepção, de modo a permitir a identificação das pessoas e as condutas dos usuários e servidores. Entretanto, deverá ser resguardado o direito à privacidade dos pacientes e dos profissionais da saúde

Todas as imagens deverão ser conectadas à Central de Monitoramento locada na Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, localizada na Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro, São Lourenço da Serra

### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A grande necessidade da contratação da empresa para prestação de serviço de instalação e fornecimento de equipamento para monitoramento, para que se possa captar imagens reforçando a segurança patrimonial e pessoal dos pacientes e servidores do Pronto

Atendimento. O monitoramento eletrônico nos ambientes hospitalares, tornando-se medida imprescindível para o combate e prevenção da criminalidade em seu ambiente interno, uma vez que permite a produção de prova das condutas das pessoas, sob sua vigilância.

### 3 – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

#### EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 8 TB, 1 interface de rede Fast Ethernet	UN	1,00
2	Câmera fixa colorida tipo bullet, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	6,00
3	Cabo CAT.5e azul claro	M	450,00
4	Conector RJ-45 fêmea - categoria 5	UN	20,00
5	Switch PoE não gerenciado de 100 Mbps de 8 portas	UN	1,00
6	Conversor de protocolos GPON/EPON 1P PON 1P LAN	UN	1,00
7	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	40,00
8	HD 6TB disco otimizado para vídeo	UN	1,00
9	Nobreak potência: 1.500VA, tensão de entrada: bivoit automático 115/127/220V. Tensão saída 115V	UN	1,00

### 4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/Execução: 15 (quinze) dias após pedido

4.2. Local e horários da Entrega/Execução: Praça 10 de Agosto, nº 55 – Centro, São Lourenço da Serra

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Rosana/Michele

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após assinatura de recebimento na nota fiscal

São Lourenço da Serra, 23 de abril de 2024



Michele Saies  
Secretaria Municipal de Saúde

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 263/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 263/2024

### 2. Descrição da necessidade

A grande necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de equipamento para monitoramento, para que se possa captar imagens reforçando a segurança patrimonial e pessoal dos pacientes e servidores do Pronto Atendimento. O monitoramento eletrônico nos ambientes hospitalares, tornando-se medida imprescindível para o combate e prevenção da criminalidade em seu ambiente interno, uma vez que permite a produção de prova das condutas das pessoas, sob sua vigilância.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Michele Sales

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender aos requisitos mínimos para a instalação, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias. Utilização de processos padronizados para fabricação dos itens.

### 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado cotação direta com fornecedores. Considerando a especificidade dos materiais a serem fornecidos não há alternativas (não existe disponibilidade no patrimônio móvel da Municipalidade) que possam substituir a aquisição dos materiais.

### 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e fornecimento de equipamentos para monitoramento nos ambientes descritos no termo, no Novo Pronto Atendimento José Pínto Ribeiro, localizado a Praça 10 de Agosto, nº 55 - Centro, São Lourenço da Serra/SP.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas deve seguir os dados técnicos abaixo:

A instalação das câmeras de monitoramentos deverão estar nos ambientes: Recepção e corredores.

#### EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6 TB, 1 interface de rede Fast Ethernet	UN	1,00
2	Câmera fixa colorida tipo bullet, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	6,00
3	Cabo CAT.5e azul claro	M	450,00
4	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	20,00
5	Switch PoE não gerenciado de 100 Mbps de 8 portas	UN	1,00
6	Conversor de protocolos GPON/EPON 1P PON 1P LAN	UN	1,00
7	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	40,00
8	HD 6TB disco otimizado para vídeo	UN	1,00
9	Nobreak potência 1.500VA, tensão de entrada: bivolt automático 115/127/220V. Tensão saída 115V	UN	1,00

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.056,76 (vinte e um mil cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)

A aquisição está estimada em R\$ 21.056,76 (vinte e um mil cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá o parcelamento da solução considerando a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento, uma vez que se trata de itens para aquisição única.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes (neste caso).

### 11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Estas instalações são imprescindíveis a segurança dos usuários e dos colaboradores do Pronto Atendimento. O monitoramento eletrônico nos ambientes hospitalares, tornando-se medida imprescindível para o combate e prevenção da criminalidade em seu ambiente interno, uma vez que permite a produção de prova das condutas das pessoas, sob sua vigilância.

**12. Providências a serem adotadas**

Não se aplica.

**13. Possíveis Impactos Ambientais**

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

**14. Declaração de Viabilidade**

Esta Secretaria Municipal de Saúde, declaram esta aquisição viável

**14.1. Justificativa da Viabilidade**

A grande necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de equipamento para monitoramento, para que se possa captar imagens reforçando a segurança patrimonial e pessoal dos pacientes e servidores do Pronto Atendimento. O monitoramento eletrônico nos ambientes hospitalares, tornando-se medida imprescindível para o combate e prevenção da criminalidade em seu ambiente interno, uma vez que permite a produção de prova das condutas das pessoas, sob sua vigilância.

**16. Responsáveis**

Segue para prosseguimento.

São Lourenço da Serra, 23 de abril de 2024.



Michele Sales  
Secretaria Municipal de Saúde



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA Nº 113/2024**  
Art. 75, II da Lei 14.133/21

**I. DECLARAÇÃO DO OBJETO** (Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e fornecimento de equipamentos para monitoramento nos ambientes descritos no termo, no Nova Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro, localizado a Praça 10 de Agosto, nº 55 – Centro, São Lourenço da Serra/SP).

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	66.08.600 CDHU	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6 TB, 1 interface de rede Fast Ethernet	UN	1,00	R\$ 1.598,23	R\$ 1.598,23
2	66.08.324 CDHU	Câmera fixa colanda tipo bullet, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	6,00	R\$ 1.263,17	R\$ 7.600,02
3	COTAÇÃO	Cabo CAT 5e azul claro	M	450,00	-	-
4	66.03.340 CDHU	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	20,00	R\$ 43,71	R\$ 874,20
5	COTAÇÃO	Switch PoE não gerenciado de 100 Mbps de 8 portas	UN	1,00	-	-
6	COTAÇÃO	Conversor de protocolos GPON/EPON 1P PON 1P LAN	UN	1,00	-	-
7	39.27.010 CDHU	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/126 µm - uso interno/externo	M	40,00	R\$ 8,03	R\$ 321,20
8	COTAÇÃO	HD 6TB disco otimizado para vídeo	UN	1,00	-	-
9	COTAÇÃO	Notbreak potência 1.500VA, tensão de entrada: bivolt automático 115/127/220V, Tensão saída 115V	UN	1,00	-	-
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

Conforme item 2 do Termo de Referência, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
1	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 8 TB, 1 interface de rede Fast Ethernet NVR 4K (1) 8 PoE de 8 canais Entradas de câmera IP de até 8 canais Formatos de vídeo H.265+/H.265/H.264+/H.264 Capacidade de decodificação de até 2 canais @ 8MP ou 4 canais @ 4MP ou 8 canais @ 1080p 1 interface HDMI e 1 VGA; ambas as interfaces suportam saída de vídeo independente 2 interfaces SATA para conexão de HDD (capacidade de até 10 TB por HDD) Largura de banda de entrada de até 80 Mbps Plug-and-play com 8 interfaces Power over Ethernet (PoE)	UN	1,00
2	Câmera fixa colorida tipo bullet, para áreas internas e externas - 1,3 MP (imagens de alta qualidade com resolução de 1,3 MP) Tecnologia de compressão H.265+ eficiente Imagens nítidas mesmo com forte iluminação traseira (devido ao WDR de 120 dB) Resistente à água e poeira (IP67) e resiste ao vandalismo (IK10) EXIR 2.0; tecnologia infravermelha avançada com longo alcance IR	UN	6,00
3	Cabo CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC ou opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (105 = 0 m); Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%.	M	450,00
4	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6 - compatibilidade Cabo sólido 24AWG 26 AWG Ambiente de Instalação Interno, quantidade de Ciclos de Inserção 750, material do contato elétrico: 8 vias em cobre com 3µm de ouro e 100µm de níquel	UN	20,00
5	Switch PoE não gerenciado de 100 Mbps de 8 portas; Compatível com IEEE 802.3at e IEEE 802.3af com Power over Ethernet (PoE); Porta PoE Auto-MDIX de 4 x 10 / 100Mbps; Consome até 30 watts por porta PoE;	UN	1,00
6	Conversor de protocolos GPON/EPON IP PON 10 LAN	UN	1,00
7	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	40,00
8	HD 6 TB disco otimizado para vídeo, desenvolvido para NVRs com inteligência artificial (IA)	UN	1,00

0.	Sobreak Potência: 1500 VA, Tensão entrada: Bi-volt automático 115/127/220V, Tensão saída: 115V	UN	1,00
----	--	----	------

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A grande necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de equipamento para monitoramento, para que se possa captar imagens reforçando a segurança patrimonial e pessoal dos pacientes e servidores do Pronto Atendimento. O monitoramento eletrônico nos ambientes hospitalares, tornando-se medida imprescindível para o combate e prevenção da criminalidade em seu ambiente interno, uma vez que permite a produção de prova das condutas das pessoas, sob sua vigilância.

3.2. Opta-se pela realização de dispensa, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21, pelo menor preço por item, tendo em vista a inexistência de processo licitatório para referido objeto nesta Municipalidade.

3.3. Foram realizadas três cotações com fornecedores, visando a formação do preço de referência para presente dispensa.

3.4. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada pelo Departamento de Licitações.

4.3. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "e" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

4.4. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.4.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 4.4.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.4.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.4.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.4.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

## 5. DA PROPOSTA:

5.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente através de e-mail do Departamento de Licitação ([licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br)) ou mediante protocolo direto na Municipalidade, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- 5.1.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.1.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 5.1.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 5.1.4. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.1.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- 5.1.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão rejeitadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

## 5. GARANTIA DO PRODUTO

5.1. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

5.2. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos materiais começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho ordinário pelo fornecedor, que será de até 15 (quinze) dias corridos a contar

do recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial, caso deferida referida prorrogação por parte da Municipalidade.

6.2. Em caso de empenho global, o prazo de entrega será definido na ocasião do envio da nota de empenho, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.

6.3. O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação do recebimento da e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo de estabelecido no item 6.1 para a entrega do material.

6.4. O endereço eletrônico utilizado para o envio da nota de empenho será o constante na proposta enviada pelo fornecedor.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na presente Dispensa;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da Dispensa, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na Dispensa;

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Dispensa, seus anexos e sua proposta, se for o caso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Dispensa e seus anexos, se for o caso, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Dispensa, o objeto com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante do item 2;

8.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

## 9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. O aceite/aprovação dos equipamentos pelo órgão interessado não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios de quantidade ou qualidade dos equipamentos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

9.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas, lucro e demais insumos necessários à sua composição;

## 10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será feita na modalidade de compra direta para bens de consumo ou duráveis tão somente através de Nota de Empenho.

## 11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão a conta dos recursos das MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

## 12. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

12.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 21.056,76 (vinte e um mil cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos).

## 13. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

13.1. A entrega deve ser feita no Prédio do Novo Pronto Atendimento José Pinto Ribeiro, localizado à Praça 10 de Agosto, nº 55 – Centro, São Lourenço da Serra.

## 14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos materiais entregues.

14.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

14.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o

representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

14.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados apenas mediante apresentação da DANFE.

14.6. Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, o prazo previsto no item 15.1.1 será suspenso até a sua regularização.

14.7. A cada pagamento à Empresa vencedora, deverá ser por ela firmada declaração que mantém as condições de habilitação, sujeitando referida declaração as sanções penais pela veracidade de seu teor.

14.8. Caso a empresa firme declaração de que está em situação de irregularidade, deverá providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a regularize sua situação.

## 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 16. NORMAS DE REGÊNCIA

16.1. A presente dispensa de licitação é regida pela Lei 14.133/21.

16.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência. Em anexo ao presente Termo de Referência, encontra-se a respectiva Estimativa da Despesa.

São Lourenço da Serra, 23 de abril de 2024.



Michele Sales

Secretaria Municipal de Saúde